CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10/10/94

PROJETO DE LEI Nº 144/74

DIGITALIZADO
EM: 05/04/96
Roberta Rego
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário da Zona Norte do Bairro de Monte Castelo.

VEREADOR Antônio Costa Filho

LEI Nº 4480 DE 10/12/74

DIOM Nº 5565 DE 24/10/74 - Sancionado

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044801974
Projeto: 01441974
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **4480** DE 10 DE dezembro DE 1974

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ZONA NORTE DO BAIRRO DE MONTE CASTELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ZONA NORTE DO BAIRRO DE MONTE CASTELO, entidade civil com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de dezembro de 1974

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 7 / 11 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 124/74 do Vereador Geronio Bezerra. Para referir o Parecer
Em 07/11/74

Aprovado em 1a. discussão
Em 16 / 11 / 1974
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ZONA NORTE DO BAIRRO DE MONTE-CASTELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ZONA NORTE DO BAIRRO DE MONTE-CASTELO, entidade civil com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1974.

Vereador Antônio Costa Filho

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 11 / 1974
PRESIDENTE

A Comissão de Legislação Final
Em 21 / 11 / 1974
PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA -

O Conselho Comunitário da Zona Norte do Bairro de Monte-Castelo, fundado em 15 de abril de 1972 em Fortaleza, é uma entidade civil, cultural, comunitária e recreativa,, que se propõe a trabalhar pelo desenvolvimento, progresso e bem-estar dos moradores da zona norte do bairro de Monte-Castelo e suas adjacências; promover ou amparar a defesa das causas justas dos associados dando-lhes a assistência necessária e trabalhar pelo intercâmbio sócio-comunitário e cultural entre os seus membros e a com as Associações congêneres do Estado e do País.

Trata-se, com se vê, de uma entidade cujas atividades são do mais alto teor social, devendo, assim, merecer o reconhecimento da utilidade pública.

Vereador Antônio Costa Filho

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 7 / 11 / 19 74
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER nº 53 /74
AO PROJETO DE LEI Nº 144/74.

Foi apresentado à apreciação desta Casa o anexo projeto de lei que "Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ZONA NORTE DO BAIRRO DE MONTE CASTELO."

Entidade civil, cultural, comunitária e recreativa e tem como objetivo, trabalhar pelo desenvolvimento, progresso e bem estar dos moradores da zona norte do bairro de Monte Castelo e suas adjacências. Tem, também, como finalidade promover o intercâmbio sócio-comunitário entre os seus membros e com as Associações congêneres do Estado e do País.

Trata-se portanto de uma entidade cujas atividades são do mais alto teor social, devendo merecer o reconhecimento de utilidade pública.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 144/74.

APROVADO
Em 3 / 11 / 19
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ZONA NORTE DO BAIRRO DE MONTE CASTELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ZONA NORTE DO BAIRRO DE MONTE CASTELO, entidade civil com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Novembro de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1578

Fortaleza, 30 de novembrode 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ZONA NORTE DO BAIRRO DE MONTE-CASTELO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA